



DECRETO Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Qualifica a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II (CHS – JOÃO PAULO II) como Organização Social de Saúde – OSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 12º da Lei nº 1.650, de 29 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Associação Beneficente João Paulo II (CHS – João Paulo II) visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social de Saúde – OSS, a Associação Beneficente João Paulo II (CHS – João Paulo II), constituída na forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, com sede social à Rodovia PE 60, KM 72,5, S/N – Centro, Barreiros, Estado de Pernambuco, CEP: 55560-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 22.564.221/0001-25, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 1.650 de 29 de maio de 2015.

Art. 2º O Município de Bom Conselho, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 1.650, de 2015, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a Associação Beneficente João Paulo II (CHS – João Paulo II) para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila, 04 de Março de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de Março de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário Municipal de Administração

